

LEI Nº 2548, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.539, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.539, de 24 de Agosto de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – A Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Jardim Floriano, passa a ser denominada: RUA IRACI DA SILVA RODRIGUES”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Araçoiaba da Serra, 20 de setembro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL